

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO
DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO PARA INSTALAÇÃO DO MERCADO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

RUA JÚLIUS SCHEIDEMANTEL, N° 710
BAIRRO CENTRO - TIMBÓ/SC

Memorial Descritivo

ÁREA DO PROJETO: 12.083,66m²

FEVEREIRO/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente item tem como objetivo fornecer informações gerais a respeito da realização da Elaboração do Projeto Básico/Executivo para Instalação do Mercado Público do Município de Timbó.

A estrutura existente da Sociedade Recreativa e Cultural encontra-se situada a rua Július Scheidemantel, 710, Bairro Centro.

Figura 1 - Localização Sociedade Recreativa e Cultural



Fonte: Google Maps (2023).

O Projeto Básico/Executivo deverá contemplar a reforma e revitalização da área interna e externa do imóvel, de forma a permitir a implantação do futuro Mercado Público Municipal, devendo prever todas as adequações necessárias à estrutura para atender aos critérios de acessibilidade, segurança preventiva contra incêndio e o próprio funcionamento do empreendimento.

Deverão ser verificadas as condições de segurança e estabilidade da edificação, contemplando as fundações, estrutura, cobertura, vedações, instalações elétricas, pluviais, hidráulicas, sanitárias, preventivas contra incêndio, revestimentos de piso, parede e teto.

DOCUMENTOS E DIRETRIZES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE OBRAS PARA LICITAÇÃO

As informações constantes neste documento não eximem, tampouco sobrepõem, o cumprimento das leis, decretos, normas, instruções normativas e demais publicações do âmbito federal, estadual e municipal no que diz respeito à elaboração de licitações e contratos da Administração Pública.

1. Estudo Preliminar

Levantamento a ser realizado, por meio de estudo junto à CONTRATANTE, para avaliação do Programa de Necessidades, com estabelecimento dos objetivos e condicionantes do projeto, de forma a viabilizar a elaboração efetiva do Projeto Básico.

2. Projeto Básico, contendo:

- 2.1. Projeto Arquitetônico/Urbanização
- 2.2. Projeto de Acessibilidade
- 2.3. Projeto de Drenagem de Águas Pluviais
- 2.4. Projeto de Pavimentação
- 2.5. Projeto Estrutural e de Fundações
- 2.6. Projeto de Instalações Elétricas
- 2.7. Projeto de Climatização
- 2.8. Projeto de Instalações Hidrossanitárias
- 2.9. Projeto Preventivo Contra Incêndios

Apesar dos projetos listados acima, não se eximem a elaboração de demais projetos complementares necessários à execução do objeto, devendo ser apresentados com adequado nível de detalhamento para a posterior concepção do orçamento, memorial e efetiva licitação, em conformidade com o Estudo Preliminar.

Os Projetos deverão obedecer às normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a NBR 6492 e NBR 7191 para representações gráficas, bem como as leis, códigos, decretos e portarias federais, estaduais e municipais em vigor, tal como a Lei Complementar nº483, Lei Complementar nº 363 e Lei Complementar nº 335, ABNT NBR 9050. Para os projetos de Drenagem e Pavimentação, devem ser observadas também as disposições do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

Os Projetos deverão ser aprovados em todos os órgãos de fiscalização e controle necessários, tal como Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros (CBMSC), CELESC e entidades de proteção Sanitária e do Meio Ambiente previamente à licitação do objeto.

Todos os documentos integrantes do Projeto Básico deverão ser elaborados por profissional técnico qualificado e devidamente habilitado, sendo necessária a expedição de Documento de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT).

3. Memória de Cálculo e Dimensionamento

Deverá ser elaborado em função do tipo de projeto, apresentando os critérios, parâmetros, gráficos, fórmulas, ábacos e demais componentes utilizados para o efetivo dimensionamento dos sistemas e componentes. A Memória de Cálculo e Dimensionamento deve ser realizada em conformidade com as normas técnicas e instruções normativas em vigor as quais são aplicáveis ao projeto, tal como a ABNT NBR 6.118 para estruturas de concreto armado, NBR 7.190 para estruturas de madeira, NBR 16.775 para estruturas de aço, NBR 5.410 para instalações elétricas em baixa tensão, NBR 8.160 para instalações sanitárias, NBR 5.626 para instalações e água fria e as Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) para os projetos de Prevenção Contra Incêndio e Pânico.

4. Memorial Descritivo e de Especificações Técnicas

O Memorial Descritivo e de Especificações Técnicas deverá estabelecer todas as diretrizes para a execução dos serviços previstos em Projeto e as especificações técnicas dos materiais a serem empregados na obra. Deverá ter elevado nível de detalhamento quanto às práticas a serem adotadas, ao tipo e qualidade de acabamento dos materiais, bem como quais normas e diretrizes devem ser observadas e ensaios devem ser realizados para aceite dos serviços.

5. Planilha Orçamentária Estimativa

A Planilha Orçamentária Estimativa deverá ser elaborada em conformidade com a Lei nº 8.666/1996, fazendo uso de referência de custo SINAPI, SICRO ou outra devidamente registrada junto aos órgãos reguladores oficiais da federação, estado ou município.

A Planilha Orçamentária propriamente dita deverá conter a referência de preço, o código de referência, a discriminação dos serviços, a unidade, quantidade, custo unitário, preço unitário com incidência de BDI e preço total. A planilha deverá indicar claramente qual a porcentagem de BDI adotada, bem como as referências de preço (Ex: SINAPI – estado, mês e ano).

Devem ser observadas as disposições do TCU quanto a elaboração de Planilhas Orçamentárias, em especial aos serviços preliminares, tal como locação da obra, administração local, canteiro de obras, despesas de mobilização e desmobilização, gastos com taxas de água e energia para o canteiro, placa de obra, EPI e EPC, os quais não são considerados como integrantes do BDI.

Ainda, a Planilha Orçamentária Estimativa deverá ser complementada por:

5.1. Memorial Quantitativo

Memorial Quantitativo em adequado nível de detalhamento, que possibilite o entendimento do raciocínio lógico para a estimativa dos serviços, apresentando as unidades, quantidades,

comprimentos, larguras, alturas, espessuras, diâmetros, áreas, volumes e demais dimensões de cada serviço, com suas respectivas unidades de medida.

5.2. Composições de Custo Unitário

Composição de Custo Unitário para os serviços os quais não possuem valor tabelado nas tabelas referenciais, com adequado nível de detalhamento, contendo os materiais e mão de obra, bem como os índices e coeficientes para determinação do valor do serviço.

5.3. Medianas de Mercado

Medianas de Mercado para os serviços que não possuem valor tabelado nas tabelas referenciais, com ampla pesquisa de mercado, de no mínimo 3 fornecedores, sendo adotada a mediana entre os valores coletados. A planilha de Medianas de Mercado, além dos valores propriamente ditos, deverá apresentar as informações de cada fornecedor, tal como CNPJ, endereço, telefone e e-mail de contato.

5.4. Detalhamento de BDI

Detalhamento de BDI, correspondente às despesas diretas e indiretas que incidem sobre a soma dos custos de materiais, mão de obra e equipamento. Recomenda-se utilizar o modelo de detalhamento de BDI conforme orientação do Tribunal de Contas da União – Acórdão 2.622/2013 – TCU – Plenário.

5.5. Detalhamento de Encargos Sociais

Detalhamento de Encargos Sociais, correspondente às despesas com encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidente sobre o custo de mão de obra. Recomenda-se a utilização de modelo de detalhamento do SINAPI ou outro órgão regulador.

5.6. Curva ABC

Curva ABC, contendo os itens da Planilha Orçamentária, o Preço Total, a percentagem individual do item, a percentagem acumulada e o conceito do item (grupos A – 65%, B – 25% ou C – 10%), ordenado a partir do maior Preço Total até o menor. A planilha de Curva ABC serve como diretriz para possíveis aditivos contratuais de acréscimo, uma vez que torna possível a análise dos serviços de maior relevância (Grupos A e B) para a execução da obra.

6. Cronograma físico-financeiro

Cronograma físico-financeiro deverá conter o prazo de execução dos serviços, conforme item ou subitem, em conformidade com o nível de detalhamento do orçamento, com os valores e respectivas porcentagens em relação ao total da obra e as porcentagens acumuladas mensalmente.

Para elaboração do Projeto Básico e demais itens, recomendam-se as seguintes publicações:

- Manual de Obras Públicas – Edificações: Práticas de Projeto da SEAP (https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais/manual-obras-publicas-edificacoes-praticas-da-seap-manuais/manual_obraspublicas_projeto.pdf)
- Manual de Obras Públicas – Edificações: Práticas de Construção da SEAP (https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais/manual-obras-publicas-edificacoes-praticas-da-seap-manuais/manual_obraspublicas_construcao.pdf)
- Catálogo de Composições Analíticas – SINAPI – Caixa Econômica Federal (<https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>)
- Catálogo de Insumos – SINAPI – Caixa Econômica Federal (<https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>)
- Publicação Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas – Tribunal de Contas da União (TCU) (<https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/orientacoes-para-elaboracao-de-planilhas-orcamentarias-de-obras-publicas.htm>)
- Manual de Obras e Serviços de Engenharia: Fundamentos da Licitação e Contratação – Advocacia Geral da União (AGU) (<https://rafaelauditoria.files.wordpress.com/2018/03/3-manual-de-obras-e-servicos-de-eng-agu.pdf>)

Thaenne Hellen Beber

Coordenadora de Serviços Administrativos

Bruna de Andrade

Secretária de Planejamento, Trânsito,
Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços